



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

PORTARIA 005/2026

DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

“Convoca Audiência Pública para debate dos termos, metas e investimentos previstos para a renovação do contrato de prestação dos serviços públicos de saneamento básico celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Solicitação de Audiência Pública, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 19 de agosto de 2026 e protocolado nesta Casa na mesma data, pelo qual se solicita a abertura de diálogo formal e a realização de debate público com a sociedade civil acerca da renovação do contrato de prestação de serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 11.445/2007 estabelece o controle social como diretriz da política de saneamento básico e condiciona a validade dos contratos de prestação dos serviços à observância dos requisitos nela previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que erige as audiências públicas a instrumento de transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o impacto de longo prazo do ajuste sobre os munícipes, notadamente quanto aos cronogramas de expansão da rede coletora de esgoto, às melhorias no abastecimento de água e às garantias de modicidade tarifária;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

CONSIDERANDO, por fim, compete ao Poder Legislativo o exercício da fiscalização e o fomento à participação popular na formação das decisões de interesse local,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada Audiência Pública, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2026, às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal de Toledo, situado na Rua Santa Faustina, nº 31, Bairro Jardim Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º. A Audiência Pública terá por objeto o debate dos termos, metas e investimentos previstos para a renovação do contrato de prestação dos serviços públicos de saneamento básico com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA, contemplando, entre outros, os seguintes pontos:

- I — cronograma de expansão e universalização da rede coletora e do tratamento de esgoto sanitário;
- II — investimentos previstos para a melhoria do sistema de abastecimento de água;
- III — metas de qualidade, continuidade e cobertura dos serviços;
- IV — estrutura tarifária e mecanismos de garantia da modicidade das tarifas;
- V — prazo de vigência, hipóteses de revisão e instrumentos de fiscalização do contrato.

Art. 3º. A participação na Audiência Pública é franqueada a qualquer cidadão, bem como a representantes de entidades da sociedade civil, do Poder Executivo Municipal, da concessionária e da entidade reguladora.

§ 1º As inscrições para manifestação oral serão realizadas na Secretaria da Câmara Municipal, até as 16h00 horas do dia útil anterior ao da audiência, ou no local do evento, até 2h00 (duas) horas antes de seu início.

§ 2º Cada inscrito disporá de até 5 (cinco) minutos para manifestação, admitida a prorrogação por igual período a critério da presidência dos trabalhos.

§ 3º Serão igualmente recebidas contribuições escritas, protocoladas na Secretaria da Câmara até a data da realização da audiência.

Art. 4º. Os trabalhos serão dirigidos pelo Presidente da Câmara Municipal ou por Vereador por ele designado, observada a seguinte ordem: abertura, exposição técnica do Poder Executivo e da concessionária, manifestações dos inscritos, esclarecimentos e encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislatura 2025/2028

Art. 5º. Os documentos e estudos que instruem a proposta de renovação contratual serão disponibilizados para consulta pública na sede desta Casa Legislativa e no sítio eletrônico oficial, com antecedência mínima de 48h00 (quarenta e oito horas) da data designada.

Art. 6º. Os trabalhos serão integralmente registrados, lavrando-se ata circunstanciada, à qual se anexarão as listas de presença e as contribuições escritas recebidas.

Parágrafo único. Cópia da ata e dos documentos referidos no caput será encaminhada ao Poder Executivo Municipal e mantida à disposição dos interessados.

Art. 7º. A presente convocação será divulgada no órgão oficial de imprensa do Município, no sítio eletrônico e no quadro de avisos desta Casa Legislativa, além de outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Toledo-MG, em 03 de setembro de 2026.

Aparecido Donizete de Moraes
Presidente da Câmara Municipal